



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO

MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 008/2021, Procedimento nº 006/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 29 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO

MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 008/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 008/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio-PI, tendo com empresa contratada a empresa COELHO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 29.170.312/0001-25, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 29 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 008/2021
PROCEDIMENTO nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE nº 006/2021
CONTRATO nº 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o A empresa **COELHO ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.170.312/0001-25, com sede na Rua Alaide Marques, nº 1953, Bairro Ininga, CEP: 64.049-790, Teresina – PI, , doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação do Município, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 29 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

COELHO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 29.170.312/0001-25

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021
PROCESSO Nº: 008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO – PI.
CONTRATADO: COELHO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 29.170.312/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM ÊNFASE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.
VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, em 29 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"Nossa Cidade. Nosso Orgulho."



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIAO LEAL-PI
CNPJ: 02.930.318/0001-05
CONTRATADO: MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA
CNPJ/CPF: 601.284.653-36
OBJETO: prestação de serviços profissional, como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.54 § 1º, Lei 8.666/93 de 21/06/93.
VALOR CONTRATADO: 15.794,16 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas mensais de 1.316,18 (um mil trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: FUS/FPM.
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses

Sebastião Leal 05 de janeiro de 2021

ELAINE CRISTINA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 008/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e fiscalização de obras com ênfase na área de gestão pública municipal no município de São Miguel do Tapuio-PI, tendo com empresa contratada a empresa COELHO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 29.170.312/0001-25, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 29 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"Nossa Cidade. Nosso Orgulho."



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 022/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIAO LEAL-PI
CNPJ: 02.930.318/0001-05
CONTRATADO: RONALDO DA CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF: 614.427.073-64
OBJETO: prestação de serviços profissional, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na secretaria municipal de saúde, prestando serviços na Unidade Básica de Saúde (UBS) no povoado Jiboia.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.54 § 1º, Lei 8.666/93 de 21/06/93.
VALOR CONTRATADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: FUS/FPM.
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses

Sebastião Leal 05 de janeiro de 2021

ELAINE CRISTINA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde